



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículo de transporte Tipo Van – Zero Quilômetro

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN – Zero Quilômetro pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo é justificada pelo fato de que frequentemente há a necessidade de transportar atletas para competições e eventos esportivos diversos. Esse veículo possibilita o deslocamento seguro e adequado dos atletas e equipe de apoio, sendo essencial para garantir a prestação de serviços à população.

Destaca-se que essa VAN tem capacidade para transportar um maior número de passageiros, otimizando as operações internas e ampliando o alcance das atividades esportivas. Além disso, a aquisição de um veículo próprio representa economia a longo prazo em comparação com a locação para a mesma finalidade, proporcionando maior flexibilidade e autonomia na gestão da agenda e logística.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será financiada com recursos do Tesouro do Estado, cuja transferência será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e contrapartida Municipal do restante.

O veículo a ser adquirido deve possuir as seguintes especificações: Tipo: van - zero quilômetro; Ano/modelo: 2023/2024 (novo, zero km); Capacidade: mínimo de 20 passageiros, incluindo o condutor; Combustível: diesel; Tipo de motor: motorização mínima de 140 cv, seis marchas a frente e uma a ré; Teto alto, mínimo de 4 portas; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Travas elétricas nas portas; Freio a disco nas quatro rodas com abs/ebd; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v / 150 amperes; Capacidade



Município de Mercedes

Estado do Paraná

de carga pbt homologado (kg) 4000kg pbt; Poltronas reclináveis em tecido; Cintos de segurança para todas as poltronas; Luminárias centrais de teto em led; Com bagageiro; Cortina em todo carro; Com sistema de ar-condicionado; Tacógrafo; No mínimo 4 portas; Saídas de emergência obrigatórias; Espelhos retrovisores; Kit de ferramentas exigido por lei e normas do contran; Adesivo da logomarca do programa, medindo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>; Sirene de ré e câmera de ré obrigatórios; Garantia mínima exigida de 12 meses;

O veículo deverá ser novo, sem emplacamento, sendo o Município de Mercedes/PR o primeiro proprietário do mesmo;

Entende-se como veículo novo, para os fins deste certame, aquele em que o primeiro registro e licenciamento seja efetuado diretamente em nome do Município de Mercedes/PR, nos termos do Anexo da Deliberação Contran nº 64, de 30 de maio de 2008 (item 2.12), e do art. 3º, I, da Resolução CONTRAN nº 911, de 28 de março de 2022;

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

Deverá ser efetuada entrega técnica pelo fornecedor, com treinamento de mecânicos e motoristas;

Juntamente com a entrega do veículo, deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético);

Deverão ainda, serem fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados;

Todos os tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços;

Custos operacionais, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato deverão estar inclusos nos valores propostos;

A Contratada deve prestar todas as informações e esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratante;

No caso de o objeto ser rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Contratante;

A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

Não será exigida garantia contratual da execução, tendo em vista se tratar de objeto de baixa complexidade, com simples entrega.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Veículo tipo VAN. O veículo deverá conter as seguintes especificações: Tipo: van - zero quilômetro; Ano/modelo:2023/2024(novo, zero km); Capacidade: mínimo de 20 passageiros, incluindo o condutor; Combustível: diesel; Tipo de motor: motorização mínima de 140 cv, seis marchas a frente e uma a ré; Teto alto, mínimo de 4 portas; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Travas elétricas nas portas; Freio a disco nas quatro rodas com abs/ebd; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Sistema elétrico mínimo (volts) 12 v / 150 amperes; Capacidade de carga pbt homologado (kg) 4000kg pbt; Poltronas reclináveis em tecido; Cintos de segurança para todas as poltronas; Luminárias centrais de teto em led; Com bagageiro; Cortina em todo carro; Com sistema de ar-condicionado; Tacógrafo; No mínimo 4 portas; Saídas de emergência obrigatórias; Espelhos retrovisores; Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN; Adesivo da logomarca do programa, medindo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html ; Sirene de ré e câmera de ré obrigatórios; Garantia mínima exigida de 12 meses;	Und.	1

Classificação dos bens/serviços:

☒ Comuns.

☐ Especiais.

☐ Continuado.

☒ Não continuado.

Justificativa: Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES	
SOLUÇÃO 1	Aquisição do Veículo tipo Van.
SOLUÇÃO 2	Locação de um Veículo tipo Van.

Registro de soluções consideradas inviáveis



Município de Mercedes

Estado do Paraná

A Solução 1 é viável, tendo em vista que o veículo será incorporado à frota do Município de Mercedes, servindo à demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. A aquisição é, portanto, vantajosa, na medida que proporciona economia a longo prazo quando em comparação à locação de automóvel.

Nesse sentido, constata-se que a solução 2 não é considerada viável, eis que a locação de veículo gera despesas mensais expressivas, sem que, este, pertença à frota municipal.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Não se aplica, haja vista que somente foi identificada uma solução viável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 379.030,00

Parâmetros utilizados: Solicitação de valores junto à empresas do ramo.

Metodologia utilizada: Média entre os valores obtidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a finalização do estudo comparativo das soluções, optou-se pela única solução viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de Van 0km, a ser utilizada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a fim de atender a demanda crescente ao longo dos anos. O veículo em questão proporcionará conforto para os atletas, além de representar acréscimo à frota do Município de Mercedes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Por sua vez, o §1º do referido dispositivo legal dispõe que, na aplicação do princípio em questão, deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para administração, bem como o dever de buscar a ampliação da competição, evitando concentração de mercado. No presente processo licitatório, há somente um item, qual seja, a aquisição de Van, que será entregue em parcela única.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente aquisição, garantir o transporte adequado dos atletas e equipes técnicas às competições e outros eventos esportivos, buscando-se o menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e econômica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Não foram identificadas providências prévias necessárias à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os gases emitidos por veículos a combustão podem ter impactos ambientais significativos. É responsabilidade da empresa vencedora do contrato garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, a fim de evitar exceder os limites estabelecidos pela legislação. A contratada deve ainda, responsabilizar-se pela logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

☒ Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços: A não utilização, no presente processo, do Sistema de Registro de Preços justifica-se tendo em vista que se trata da aquisição de apenas um item, que será entregue em parcela única.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo: A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

Rogério Henrique Endler
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO